



LICENCIAMENTO AMBIENTAL APLICADO A GESTÃO DE RESÍDUOS

Carolina Back Olegário (apresentadora)¹

Alcione Aparecida de Almeida Alves²

Matheus Araújo do Amaral³

Andriele Schmitz³

Fabiano Cassol⁴

Louise de Lira Roedel Botelho⁵

Vera Analise Shommer⁶

Aline Raquel Müller Tones⁷

Resumo: O licenciamento ambiental é um processo administrativo que garante que uma atividade com potencial de poluir não coloque em risco o meio ambiente e a qualidade de vida da coletividade. Para cumprir sua função social, todo empreendimento deve, necessariamente, se submeter e atender as exigências do licenciamento ambiental, cujas diretrizes para a execução estão expressas na Lei Nº 6.938/81 e nas Resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) 001/86 e 237/97, deve ainda atender a Lei Complementar nº 140/11. O processo de licenciamento ambiental é constituído de três tipos de licenças, a Licença Prévia (LP) sendo a fase preliminar da atividade, que atestará a viabilidade ambiental e aprovará a localização, a Licença de Instalação (LI) que deve ser requerida após a licença prévia e antes do início das obras, sendo esta um detalhamento do projeto de construção e por fim, a Licença de Operação (LO) que autoriza o início das atividades. A Incubadora Tecnossocial de Cooperativas e Empreendimentos

¹ Acadêmica do curso de Administração da Universidade Federal da Fronteira Sul campus Cerro Largo/RS. Bolsista de Extensão do Edital 522/UFFS/2016. E-mail: carolina.itcees@gmail.com.

² Docente da Universidade Federal da Fronteira Sul, Campus Cerro Largo/RS., E-mail: alcione.almeida@uffs.edu.br.

³ Mestra em Ambiente e Tecnologias Sustentáveis da Universidade Federal da Fronteira Sul, campus Cerro Largo/RS. E-mail: andrielischmitz24@gmail.com.

⁴ Docente da Universidade Federal da Fronteira Sul, Campus Cerro Largo/RS. E-mail: Fabiano.cassol@uffs.edu.br.

⁵ Docente da Universidade Federal da Fronteira Sul, Campus Cerro Largo/RS. E-mail: louisebotelho@uffs.edu.br.

⁶ Mestra em Ambiente e Tecnologias Sustentáveis da Universidade Federal da Fronteira Sul, campus Cerro Largo-RS. E-mail: veraanalise@hotmail.com

⁷ Docente da Universidade Federal da Fronteira Sul, Campus Cerro Largo/RS, campus Cerro Largo/RS. E-mail: aline.tones@uffs.edu.br.

³ Acadêmico de Engenharia Ambiental e Sanitária da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), campus Cerro Largo-RS. Bolsista de Extensão do Edital 522/UFFS/2016. E-mail: matheus.itcees@gmail.com.

Econômicos Solidários (ITCEES)⁴ da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), *Campus Cerro Largo/RS*, por meio do “Projeto de sensibilização e capacitação dos catadores de materiais recicláveis e reutilizáveis” vinculado ao “Programa Pensar o Amanhã” ofereceu curso de capacitação técnica aos catadores de materiais recicláveis e reutilizáveis da Cooperativa de Trabalho de Catadores Unidos Pela Natureza (COOPERCAUN) instalada no município de Cerro Largo/RS que presta serviço na Central de Classificação/Seleção de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) do município. O objetivo do curso foi instruir os membros quanto as condicionantes da LOR (regularização) Nº 28/2017 que se refere à atividade de Classificação/Seleção de RSU (inclusive transbordo), para correto atendimento das questões ambientais. Dentre as condicionantes detalhadas, destaca-se: (i) empreendimento está autorizado a receber RSU classe II, e a COOPERCAUN fica responsável por identificar, classificar e acondicionar os resíduos sólidos para armazenagem provisória na área coberta, até a destinação correta dos mesmos; (ii) efluentes líquidos: os efluentes líquidos industriais, quando gerados pelo empreendimento, deverão ser coletados em local devidamente impermeabilizado; (iii) manejo dos resíduos: os resíduos não devem ser armazenados em locais abertos, sem cobertura. Os resíduos das Classes Tipo I e II, de acordo com a NBR 10.004/2004, eventualmente recebidos e não passíveis de reciclagem, deverão ser segregados e encaminhados para locais devidamente licenciados para recebê-los, etc. (iii) riscos ambientais: salienta-se a importância do uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's); (iv) controle de vetores: eliminar ambientes propícios à proliferação de vetores. Com o cumprimento das condicionantes estabelecidas na LOR Nº 28/2017 da COOPERCAUN, é possível fazer a classificação dos resíduos sólidos de modo ambientalmente correto, minimizando os impactos ambientais e contribuindo para a melhoria da Gestão dos RSU.

Palavras-chave: Licença ambiental. COOPERCAUN. Gestão de RSU.

Categoria: Extensão

Área do Conhecimento: Engenharias

Formato: Comunicação Oral

⁴ Projeto com apoio do CNPq.